CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 17 REQUERIMENTO : 1 / 2013

Autor: LUIZ CARLOS CHIAPARINE E MAURÍCIO BARONI

Ementa: FORMAR UMA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO, COMPOSTA POR 5 (CINCO) MEMBROS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS...

ANDAMENTO

ENTRADA 28 / 01 / 13 HORA: _____ : _____

PROTOCOLO Nº 17/13 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____

VOTAÇÃO: _____ QUORUM: _____

REGIME: _____ EMENDA: _____

VISTAS: _____ PRAZO: _____

RESULTADO: ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/13 - DOM: 01/03/13

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

REQUERIMENTO nº 01 /2013

Requeiro nos termos regimentais, após a deliberação da Douta Casa, nos termos do artigo 75 e 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a formação de uma COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO, composta por 5 (cinco) membros do Legislativo Municipal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com o objetivo de reunir as lideranças da Região Metropolitana de Campinas, no sentido de apoiar a aprovação da PEC 534/02, que estende o poder das guardas municipais, realizar seminários, apresentando sugestões objetivando as devidas melhorias.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2013.

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador

Maurício Baroni Bernardinetti
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 28/Jan/2013 16:19

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

fls 03

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 17 / 2013

Data da Entrada 28/01/2013 **Hora da Entrada** 16:19:00 **Vencimento** 27/07/2013

Proposição Número 1 / 2013

Proposição Requerimento

Autor LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Assunto Comissão de Representação

Regime de Tramitação Ordinária

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação 18/02/13

Vereadores Presentes 11

Votos Favoráveis 10

Votos Contrários –

Abstenção Art. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente preposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 28/01/13, sob nº 01/13, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 17/13, com 04 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/01/2013.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D. 06

Processo nº 17 – REQUERIMENTO no. 01/2013

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08 ,e na forma da certidão de **fls. 04** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.
É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2013.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. *Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 04 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.*
2. *À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.*

Câmara Municipal de Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2013.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara

fl. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 01/03/13.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0002/2013.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação, com a finalidade de reunir as lideranças da Região Metropolitana de Campinas, no sentido de apoiar a aprovação da PEC534/02".

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento 0001/2013 aprovada em sessão, realizada pela Câmara Municipal, aos 18 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO, que de conformidade com o art. 76, § 1º "b" e § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, cabe ao Presidente a nomeação dos membros da Comissão de Representação, obedecendo-se o quanto possível a proporcionalidade partidária:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assim constituída a ***COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO,*** com a finalidade de reunir as lideranças da Região Metropolitana de Campinas, no sentido de apoiar a aprovação da PEC534/02, que estende o poder das guardas municipais:

I – ***MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI*** - Presidente

II – ***LUIZ CARLOS CHIAPARINE***;

III – ***ANTONIO SPOSITO JUNIOR;***

IV – ***BRUNO AREVALO GANEM, e***

Data de Publicação
01 / 05 / 13

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

V – ***CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES***

Art. 2º - A Comissão de Representação, terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os seus trabalhos.

Art. 4º - Este Ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 de fevereiro de 2013.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CERTIDÃO:- Certifico para os devidos fins de direito que o presente Ato, foi publicado na Secretaria da Câmara, aos 27/02/2013.

INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora de Secretaria

fl. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 09 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02 / 04 / 13.

Márcia D. Cotrim de Campos
Agente Técnico Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 02 / 04 / 13.

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria